PREFEITURA DE SANTOS

PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Educação



ESTÁGIO DE OBSERVAÇÃO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO NA MODALIDADE PRESENCIAL ORIENTAÇÕES GERAIS - 2022

A partir do dia 10/03/2022, com base na Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, publicada no Diário Oficial de Santos em 16/02/2022, p.08-09, que dispõe sobre as diretrizes para realização de Estágio de observação obrigatório não remunerado na modalidade presencial, no ano letivo de 2022, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Santos, os estagiários das Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura de Santos serão encaminhados às Unidades Municipais de Educação (UMEs), sendo no máximo dois por período e por tipo de estágio, para observação e registro das atividades.

ESTAGIÁRIO (A)

I - O (A) Estagiário (a) deverá:

- a) entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação (Seduc), pelo e-mail <u>sefep.seduc@santos.sp.gov.br</u> ou telefone 3211-18118, ramais 1965, 1811, 1817 manifestando a intenção de fazer o estágio de observação obrigatório não remunerado;
- b) enviar ao e-mail da Seção de Ensino Fundamental (Sefep)/ Seduc (endereço acima), <u>após o recebimento da resposta ao seu e-mail</u>, os dados solicitados e os seguintes documentos digitalizados:
- Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista (ambos legíveis e com foto);
- Carta de Apresentação da Universidade/Faculdade com todas as informações necessárias (logotipo da universidade/faculdade, nome completo do(a) estudante, curso, semestre, modalidade, carga horária, finalidade, segmento, data atualizada e assinatura digitalizada do Coordenador de Estágio);
- Formulário: Dados do Estagiário preenchido.
- c) entrar em contato com a UME, pelo telefone, para combinar com a Equipe Gestora o dia de início do estágio (nesse dia, levar a Carta de Apresentação da Universidade/Faculdade e a Ficha de Encaminhamento de Estágio com o Termo de Compromisso expedidos pela Sefep-Seduc).
- d) responsabilizar-se pela elaboração do relatório de atividades desenvolvidas no estágio;
- e) manter uma postura de sigilo quanto à veiculação de informações a que tenha acesso, respeitando e atendendo ao que for proposto pela Equipe Gestora ou professor;
- f) cumprir, no máximo, até 18 horas semanais;
- g) estar ciente de que o Programa de Estágio não poderá ser inferior a um semestre letivo e superior a 02 (dois) anos;
- h) imprimir e/ou arquivar todos os encaminhamentos como prova de registro.

Santos

PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Educação



SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL (SEFEP-SEDUC)

II - A Sefep-Seduc deverá:

- a) orientar os estagiários sobre os procedimentos adequados para a realização do estágio na **modalidade presencial**;
- b) verificar se a Universidade/Faculdade em que o estagiário está matriculado é conveniada com a Prefeitura de Santos e, caso não seja, informá-lo sobre outros meios para a realização do estágio;
- c) registrar e arquivar as informações que constam na Carta de Apresentação enviada pelo estagiário e providenciar a indicação da escola;
- d) elaborar e-mail, em resposta ao pedido de estágio, dizendo que as atividades de observação acontecerão de **forma presencial**, entregar em mãos a Ficha de Encaminhamento e o Termo de Compromisso assinada pela chefia da seção.

Obs.: nos documentos citados, constarão a escola indicada pela Sefep-Seduc, que poderá aceitar ou não a sugestão enviada pelo estagiário, bem como outras informações pertinentes à realização do estágio, como o telefone da UME e o nome do integrante da Equipe Gestora.

UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (UME)

III - A Equipe Gestora da UME deverá:

- a) orientar os estagiários quanto à realização do estágio de **forma presencial**, lembrando que os estagiários não poderão ministrar aulas, corrigir atividades, fazer filmagens da rotina escolar, bem como deixar de cumprir a carga horária necessária;
- b) entrar em contato com a Sefep-Seduc, caso o coordenador pedagógico ou professor da escola perceba alguma irregularidade na conduta do estagiário (qualquer atitude inadequada);
- c) informar os estagiários que entrarem em contato direto com a escola, para encaminhar a intenção do estágio e as dúvidas ao e-mail sefep.seduc@santos.sp.gov.br;
- d) dar ciência aos professores sobre informações referentes aos estágios.